



ESTADO DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

DECRETO N° 1 DE 02 DE JANEIRO DE 1989

Nº 0268

MACAPÁ, 01 DE FEVEREIRO DE 1990 - 5^a - FEIRA

Governador do Estado do Amapá
Dr. JORGE NOVA DA COSTA

OK
Chefe de Gabinete do Governador
Sr. ELFREDO FÉLIX TÁVORA GONALVES

SECRETARIADO

Secretário de Administração
Dr. NESTLERINO DOS SANTOS VALENTE

Procurador Geral do Estado
Dr. JOSÉ DE ARIMATHÉA VERNET CAVALCANTI
Secretário de Finanças
Prof. BERNARDO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Planejamento e Coordenação
Dr. ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA
Secretário de Promoção Social
Dr. ARTUR DE JESUS BARBOSA SOTÃO
Secretário de Obras e Serviços Públicos
Dr. MANOEL ANTONIO DIAS

Auditor do Governo do Estado
Dr. JOSÉ VERÍSSIMO TAVARES
Secretário de Educação e Cultura
Prof. PAULO FERNANDO BATISTA GUERRA
Secretário de Agricultura
Dr. ALCIONE MARIA CARVALHO CAVALCANTE
Secretário de Segurança Pública
Dr. LUIZ DA CONCEIÇÃO P. GÓES DA COSTA
Secretário de Saúde
Dr. FRANCISCO DE ASSIS LEITE TEIXEIRA

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (E) N° 0008 de 17 de janeiro de 1990.

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 13.12.88, combinado com o § 2º do art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 05.10.88 e, na Lei Complementar nº 41 de 22.12.81,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar em caráter excepcional o pagamento em nome de MANOEL SOARES DO COUTO, por meio de Suprimento de Fundos, nos termos do item I, do Artigo 45 do Decreto nº 93.872, de 23.12.86, no valor de NCz\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Cruzados Novos), para pronto pagamento de despesas com apoio e serviços médicos, exames e hospitalares em favor de servidores em tratamento fora do Estado.

Art. 2º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos do F.P.E. - 001, Programa de Trabalho - 03070212.469 - no Elemento de Despesa 3132.0000 - Outros Serviços e Encargos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, em 17 de janeiro de 1990.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (E) N° 0009 de 18 de janeiro de 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 13.12.89, combinado com o § 2º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 05.10.86 e na Lei Complementar nº 41 de 22.12.81, considerando os termos do Proc. nº 28770.000049/90-SESA,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar em caráter emergencial o pagamento em nome de MARIA DO CARMO ALVARENGA OLIVEIRA, Técnica em Contabilidade, por meio de Suprimento de Fundos, nos termos do item I, do Art. 45 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, o valor de NCz\$ 100.000,00 (Cem Mil Cruzados Novos), para atender despesas de exames especializados, cirurgias, acompanhamento médico e transporte em ambulância de pacientes encaminhados para Belém-Pa, pela Secretaria de Saúde, período de 15 de janeiro a 28 de fevereiro do corrente ano.

Art. 2º - A referida despesa, deverá ser empenhada na Fonte F.P.E. Programa 137542282.464, no Elemento de Despesa 3.1.3.2. - Serviços de Terceiros.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, 18 de janeiro de 1990.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (E) N° 0010 de 18 de janeiro de 1990.

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 13.12.88, combinado com o § 2º do artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05.10.88, na Lei Complementar nº 41 de 22.12.81, considerando o que consta do Processo nº 28770.000059/90-SESA,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar em caráter emergencial o pagamento em nome de EMÍLIA PINHEIRO MACEDO, Agente Administrativo - 20, por meio de Suprimento de Fundos, nos termos do item I, do Artigo 45 do Decreto 53.072 de 23 de dezembro de 1986 o valor de NCz\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Cruzados Novos), para aquisição de gêneros de alimentação e material de consumo e limpeza e conservação.

Art. 2º - A referida despesa, deverá ser empenhada na

Fonte F.P.E. - Programa 137542324.454, Elemento de Despesa 3.1.2.0. - Material de Consumo.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, 18 de janeiro de 1990.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA (N) Nº 001/90-DAT/SEFIN.

Prorroga prazo do vencimento integral e os do pagamento de cotas do IPVA no exercício de 1990.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO ESTADO DO AMAPÁ, usando de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 32 do Regulamento do IPVA, aprovado pelo Decreto nº 9.330, de 26 de março de 1986,

RESOLVE:

1 - Prorrogar o prazo do vencimento integral e os do pagamento das cotas do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores-IPVA, estabelecido na Portaria nº 043/89-SEF, de 05 de dezembro de 1989, alterada pela Portaria nº 002/90-SEF, de 12 de janeiro de 1990, como segue:

1.1 - A data de vencimento integral do IPVA, em cota única, fixada no item 3 da Portaria nº 043/89-SEF, passa a ser dia 09 de fevereiro de 1990;

1.2 - Os prazos autorizados para pagamento do valor das cotas do IPVA, referentes aos veículos automotores terrestres, com seu valor convertido em BTN-Fiscal, sem a incidência de juros de mora e multa, serão os seguintes:

ALGARISMO FINAL DE PLACA	1ª COTA	2ª COTA	3ª COTA
T O D O S	09.02.90	09.03.90	09.04.90

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPROVEM-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS, em Macapá-AP, 17 de janeiro de 1990.

BERNARDO RODRIGUES DE SOUSA
Secretário de Finanças

CARTÓRIO JUCÁ PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do cartório civil de casamento desta cidade de Macapá-TFA-Rep. Fed. do Brasil, faz saber que pretendem se casar: CECILIO BRAGA DA SILVA com MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE SOUZA.

Ele é filho de João Pantoja da Silva e de Nazare Braga da Silva.

Ela é filha de Paulo Coutinho de Souza e de Maria Linda Ferreira Souza.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da Lei.

Macapá, 10 de janeiro de 1990.

JOSE ROBERTO SENA DE ALMEIDA
Titular

ESTADO DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL



DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Rua: Cândido Mendes, nº 458 - Centro
Macapá - Estado do Amapá
CEP 68900

DIRETOR

Dr. JOSÉ LUIZ BEZERRA PACHECO
Fones: (096) 222-5364
(096) 223-3444 - Ramal 176

CHEFE DA DIVISÃO DE CUSTOS

Sr. MANOEL MONTE DE ALMEIDA
Fone: (096) 223-3444 - Ramal 178

CHEFE DA DIVISÃO DE DISTRIBUIÇÃO

Dra. TELMA M. CALIXTO DOS S. DE OLIVEIRA
Fone: (096) 223-3444 - Ramal 176

CHEFE DA DIV. PUBLICAÇÕES E A. GRÁFICAS

Sr. JECONIAS ALVES DE ARAÚJO
Fone: (096) 223-3444 - Ramal 177

ORIGINAIS

Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.
O Diário Oficial do Estado do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Horário : Das 07:30 às 12:00 horas
14:00 às 17:30 horas

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

* Publicações - centímetros de coluna NCZ\$ 26,00

PREÇOS - ASSINATURAS

* Macapá NCZ\$ 330,00
* Outras Cidades NCZ\$ 495,00
* As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30. de junho à 31 de dezembro.

Preço do Exemplar NCZ\$ 5,00
Número atrasado NCZ\$ 6,00

RECLAMAÇÕES

Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor de Imprensa Oficial do Estado do Amapá, até 8 dias após a publicação.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ

PORTRARIA N° 023/90-CMM.

O Presidente da Câmara Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 88 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. I - Conceder Progressão Funcional Horizontal à referência imediata Superior, a todos os servidores deste Poder Legislativo, a contar de 01 de janeiro de 1990, conforme tabela anexa.

Art. II - Revogam-se as disposições em contrário.

De-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.
Palácio Janary Nunes em Macapá, aos 10 de janeiro de 1990.

ABELARDO DA SILVA VAZ
Presidente

ANEXO A PORTARIA N° 23

QUADRO DE PESSOAL

I - SERVIÇOS GERAIS
CATEGORIA FUNCIONAL: II-SERVENTECÓDIGO: CM.ID. CM.SG.012
CÓDIGO: CM.TD. CM.SG.012-LT.
N=1 a 12/C.ABC

Nº DE ORDEM	N O M E	CLASSE	NÍVEL	REGIME JURÍDICO
01	RAIMUNDA MADALENA DE O. DOS SANTOS	C	10	EST.
02	CREUZA DA SILVA AZEVEDO	C	10	EST.
03	DEOLINDA CASTRO TRINDADE	B	06	CLT.
04	IZOLINA CHAGAS DA SILVA	B	06	CLT.
05	ESTER CÂNDIDA CHAGAS DA SILVA	B	06	CLT.
06	MARIA DE NAZARÉ BARBOSA MOREIRA	B	06	CLT.
07	MARIA GISELE DE ALMEIDA	B	06	CLT.
08	NERZILA FERREIRA DOS SANTOS	B	06	CLT.
09	RAIMUNDA SOARES DE OLIVEIRA	B	06	CLT.
10	RAIMUNDA CÂMPELO NASCIMENTO	B	06	CLT.
11	TEREZINHA PINHEIRO LEÃO MERCÊS	B	06	CLT.
12	MARIA RODRIGUES ALVES	B	06	CLT.
13	ELZA SALES MUNIZ	B	06	CLT.
14	MARIA MARLY DOS SANTOS FARIA	B	05	CLT.
15	VALDONIRA BARBOSA DOS SANTOS	B	05	CLT.
16	MARIA CORRÊA VIANA	B	05	CLT.
17	VALENTINA FERREIRA DA SILVA	B	05	CLT.
18	ELOIANA DE AMORIM LEÃO	B	05	CLT.

CÓDIGO: CM.TD.

CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE DE VIGILÂNCIA

CÓDIGO: CM.TD.N=1-/C:ABC

Nº DE ORDEM	N O M E	CLASSE	NÍVEL	REGIME JURÍDICO
01	MANOEL DA SILVA	C	10	EST.
02	JOÃO PEREIRA MACHADO	B	06	CLT.
03	PEDRO MAFRA DA SILVA	B	06	CLT.
04	RAIMUNDO COELHO PINTO	B	06	CLT.
05	BENEDITO DOS PRAZERES MEDEIROS	B	05	CLT.
06	MANOEL MOREIRA DE SOUZA	B	05	CLT.
07	OSVALDO ARAÚJO BARBOSA	B	05	CLT.

CÓDIGO: CM.TD.

CATEGORIA FUNCIONAL: CONTINUO

CÓDIGO: CM.TD.N=1 a 12/C:ABC

Nº DE ORDEM	N O M E	CLASSE	NÍVEL	REGIME JURÍDICO
01	JOSÉ WILSON LEÃO MERCÊS	B	06	CLT.
02	CATIA CILENE PANTOJA DE SOUZA	B	06	CLT.

CÓDIGO: CM.TD.

CATEGORIA FUNCIONAL: MOTORISTA OFICIAL

CÓDIGO: CM.TD.N=1 a 12/C:ABC

Nº DE ORDEM	N O M E	CLASSE	NÍVEL	REGIME JURÍDICO
01	ANTONINO BASTOS NOBRE	B	06	CLT.
02	GILVAM LOPES DA COSTA	B	06	CLT.

03	RANULFO DE SOUZA GATO	B	06	CLT.
04	ROSALVO BRITO	B	06	CLT.
05	RAIMUNDO SANTANA LÔBO	B	06	CLT.

CÓDIGO: CM.TC.

CATEGORIA FUNCIONAL: ARTIFICE ELETRICIDADE

CÓDIGO: CM.TC. N=1 a 12/C:ABC

Nº DE ORDEM	N O M E	CLASSE	NÍVEL	REGIME JURÍDICO
01	ADMIR NASCIMENTO DOS SANTOS	B	06	CLT.

CÓDIGO: CM.TC.

CATEGORIA FUNCIONAL: ARTIFICE HIDRÁULICO

CÓDIGO: CM.TC. N= 1 a 12/C:ABC

Nº DE ORDEM	N O M E	CLASSE	NÍVEL	REGIME JURÍDICO
01	CARLOS ALBERTO ARAÚJO MONTEIRO	B	06	CLT.
02	FRANCISCO DAS CHAGAS O. HONORATO	B	06	CLT.

CÓDIGO: CM.TC.

CATEGORIA FUNCIONAL: OPERADOR DE TELEX

CÓDIGO: CM.TC. N=1 a 12/C:ABC

Nº DE ORDEM	N O M E	CLASSE	NÍVEL	REGIME JURÍDICO
01	ROSANGELA NASCIMENTO COSTA	B	06	CLT.
02	ZENILDE VIANA DOS SANTOS	B	06	CLT.

OPERADOR DE MESA
CATEGORIA FUNCIONAL: TELEFÔNICA

CÓDIGO: CM.TC.

CÓDIGO: CM.TC. N=1 a 12/C:ABC

Nº DE ORDEM	N O M E	CLASSE	NÍVEL	REGIME JURÍDICO
01	MARIA JANDIRA DE OLIVEIRA BARBOSA	B	05	CLT.
02	RISALVA MARIA RODRIGUES ALVES	B	05	CLT.

CÓDIGO: CM.TC.

CATEGORIA FUNCIONAL: OPERADOR DE REPOGRAFIA

CÓDIGO: CM.TC. 1 a 12/C:ABC

Nº DE ORDEM	N O M E	CLASSE	NÍVEL	REGIME JURÍDICO
01	JOÃO DO ROSÁRIO CORREA	C	12	EST.
02	JOÃO ARCANGELO DO NASCIMENTO	C	09	EST.
03	RONILSON SERIQUE GATO	B	05	CLT.

CÓDIGO: CM.TC.

CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE ADMINISTRATIVO

CÓDIGO: CM.TC. 1 a 12/C:ABC

Nº DE ORDEM	N O M E	CLASSE	NÍVEL	REGIME JURÍDICO
01	DIONEIDE GEMAKE ANDRADE	C	09	EST.
02	MARIA SELMA DA SILVA NEVES	B	07	CLT.
03	IZABEL CONCEIÇÃO SILVA	B	05	CLT.
04	MEIRE LUCIA CARDOSO SANTA ROSA	B	06	CLT.
05	MARGARETE SANTANA PENA	B	06	CLT.

06	NEIF TADEU BARBOSA	B	06	CLT.
07	SONIA M ^a GOMES DE SOUZA	B	06	CLT.
08	TEREZINHA SOARES BARATA	B	06	CLT.
09	ARLETE MORAES VIEIRA	B	06	CLT.
10	ELIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	B	06	CLT.
11	MARIA JOANA MATOS ATAIDE	B	06	CLT.
12	MAURO ANTONIO DE OLIVEIRA BENTES	B	06	CLT.
13	ANTONIO THOMPSON SILVA PICANÇO	B	06	CLT.
14	ANA MARIA DUARTE DA SILVA	B	06	CLT.
15	MARCIA LELENN CASTRO DE AQUINO	B	06	CLT.
16	CREUZANIRA TEIXEIRA MONTEIRO	B	06	CLT.
17	LÚZIA NOQUEIRAS	B	06	CLT.
18	MARIA JOSÉ RODRIGUES SANTANA	B	05	CLT.
19	RAIMUNDA DEUZARINA SOUZA PANTOJA	B	05	CLT.
20	KÁTIA CILENE MONTEIRO VIEGAS	B	05	CLT.
21	RILDO GOMES DE OLIVEIRA	B	05	CLT.
22	ROSINEIDE BAIA PEREIRA	B	05	CLT.
23	ZILDA NEZES DE SOUZA	B	05	CLT.
24	M ^a LEÔNICE DOS ANJOS DE OLIVEIRA	B	05	CLT.
25	NAIÁ GOMES DA SILVA	B	05	CLT.
26	TÂNIA SHIRLEY DA SILVA COSTA	B	05	CLT.
27	MARIA APARECIDA PACHECO DA COSTA	B	05	CLT.
28	ALBERTINA ULISSSES DE OLIVEIRA	B	06	CLT.
29	M ^a ELIANA DUARTE DOS SANTOS	B	06	CLT.
30	MERCÊDES LIMA DA SILVA	B	05	CLT.
31	M ^a DE JESUS DE SOUZA BEZERRA	B	05	CLT.
32	MARILÉIA TAVIRES PIMENTEL	B	05	CLT.
33	JOSÉ MARIA PIRES DA SILVA	B	05	CLT.
34	FRANCINEIDE MARINHO LIMA	B	05	CLT.
35	BRUNO TOLOSA	B	05	CLT.
36	ANTONIA M ^a MAGALHÃES PICANÇO	B	05	CLT.
37	FRANCISCA MADALENA O. DOS SANTOS	B	05	CLT.
38	SANDRA SUELMI VALE	A	04	CLT.
39	IDAMILDA FERREIRA MONTEIRO	B	05	CLT.
40	IRACI FEITOSA DE BRITO	A	04	CLT.
41	MARIA DO SOCORRO CRUZ BRITO	A	04	CLT.

CÓDIGO: CM.TO.

CATEGORIA FUNCIONAL: DATILOGRAFO

CÓDIGO: CM.TO. N=1 a 12/C:ABC

Nº DE ORDEM	NOME	CLASSE	NÍVEL	REGIME JURÍDICO
01	CANTIDIO BARBOSA BRITO	B	06	CLT.
02	RUCILENE MIRANDA DIAS	B	06	CLT.
03	EUZA DOS SANTOS COELHO PINTO	B	05	CLT.
04	ELIETE M ^a SERRA PENAFORT	B	05	CLT.
06	ANA MARIA SENA ALVES	B	05	CLT.
07	MARIA LUIZA DIAS AGUIAR	B	05	CLT.
08	M ^a DEUZARINA ROCHA DE CARVALHO	B	05	CLT.
09	RAIMUNDO RUBENS DA SILVEIRA	B	05	CLT.
10	JEMES CHARLES DE SOUZA OLIVEIRA	B	05	CLT.
11	M ^a DE FÁTIMA PICANÇO ARDASSE	B	05	CLT.

12	ANA MARIA ATAIDE DE CASTRO	B	05	CLT.
13	FRANCINILDE NUNES SOARES FONSECA	B	05	CLT.
14	JOSÉ VALMIR LIMA DE SOUZA	B	05	CLT.
15	VALQUIRIA DA COSTA MACIEL	B	05	CLT.
16	ANGELA MARIA MERCÊS	B	05	CLT.
17	JACIARA QUEIROZ PASTANA	B	05	CLT.
18	Mª ELIZABETH RAMOS DE SOUZA	B	05	CLT.
19	RAIMUNDO NONATO GOMES COUTINHO	B	05	CLT.
20	ADMIR MENDONÇA GÓES	B	05	CLT.
21	Mª DO SOCORRO PICANÇO FARIA	B	05	CLT.
22	ANA RITA MORAES	A	04	CLT.
23	PAULO GUILHERME C. DE MACÊDO	A	04	CLT.

CÓDIGO: CM,TO.

CATEGORIA FUNCIONAL: ASSESSOR LEGISLATIVO

CÓDIGO: CM,TO. N=1 a 12/C:ABC

Nº DE ORDEM	N O M E	CLASSE	NÍVEL	REGIME JURÍDICO
01	MARIA AUGUSTA VALENTE GENTIL	C	12	EST.
02	JACI DE ALMEIDA SIQUEIRA	C	12	EST.
03	JOÃO CÂNCIO PICANÇO E SILVA	C	12	EST.
04	SUELMI JARINA VILHENA CANTO	B	09	EST.
05	IACILÉIA MONTEIRO PINHEIRO	B	05	CLT.
06	NEEMIAS DILERMANO DE OLIVEIRA	B	05	CLT.
07	SEBASTIÃO DAVI ARAÚJO SANTOS	B	05	CLT.

CÓDIGO: CM,TO.

CATEGORIA FUNCIONAL: REDATOR

CÓDIGO: CM,TO. N=1 a 12/C:ABC

Nº DE ORDEM	N O M E	CLASSE	NÍVEL	REGIME JURÍDICO
01	MARIA TEREZINHA DOS SANTOS LACERDA	C	11	EST.
02	ZENIDES RODRIGUES MONTEIRO	B	05	CLT.
03	MARIA PINHEIRO BARBOSA	B	05	CLT.

CÓDIGO: CM,TO.

CATEGORIA FUNCIONAL: TAQUIGRAFO

CÓDIGO: CM,TO. N=1 a 12/C:ABC

Nº DE ORDEM	N O M E	CLASSE	NÍVEL	REGIME JURÍDICO
01	JOSILEI DA SILVA FERREIRA	B	05	CLT.
02	SELMA CASTILHO MONTEIRO	B	05	CLT.
03	MARA JOSENI CARDOSO FARIA	A	04	CLT.

AUXILIAR TÉCNICO

CATEGORIA FUNCIONAL: EM ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO: CM,TO.

CÓDIGO: CM,TO. N=1 a 12/C:ABC

Nº DE ORDEM	N O M E	CLASSE	NÍVEL	REGIME JURÍDICO
01	CARLINDA MARIA MATOS C. FARIA	C	11	EST.
02	HELENA LOPES LACERDA	C	09	EST.
03	ELIBERTO NERY FARIA	C	09	EST.
04	ESTELA MARA DE OLIVEIRA GATO	B	06	CLT.
05	EDINILZE PINHEIRO DE OLIVEIRA	B	05	CLT.

06	DORIS DAY CARVALHO DA SILVA	B	05	CLT.
07	MARIA ROSALINA FERREIRA DOS SANTOS	B	05	CLT.
08	ELINETE DOS OS	A	04	CLT.
09	ENILDO FARIAS DA COSTA	B	05	CLT.
10	EVANOSK DA GRAÇA BELO NOBRE	B	05	CLT.

ANM.172-LT

CÓDIGO: CM.TG. ANM.172-LT

CATEGORIA FUNCIONAL: ALMOXARIFE

CÓDIGO.CM.TG. N=1 a 12/C:ABC

Nº DE ORDEM	N O M E	CLASSE	NÍVEL	REGIME JURÍDICO
01	JOSÉ DOMINGOS DOS SANTOS NETO	C	11	EST.
02	BENEDITA DE OLIVEIRA SOUZA	C	09	EST.

CÓDIGO: CM.TG. CM. ANM 173.

CATEGORIA FUNCIONAL: ARQUIVISTA

CÓDIGO.CM.TG. N=1 a12C:ABC

Nº DE ORDEM	N O M E	CLASSE	NÍVEL	REGIME JURÍDICO
01	MARLON JOSÉ CARDOSO DA COSTA	C	09	EST.
02	AUREA ARAÚJO DA SILVA	B	05	CLT.

CÓDIGO: CM.TG.

CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

CÓDIGO.CM.TG. N=1a12/C:ABC

Nº DE ORDEM	N O M E	CLASSE	NÍVEL	REGIME JURÍDICO
01	JANARY COSTA SALGADO	C	12	EST.
02	ACELINO AYRES DA SILVA	C	11	EST.
03	MARLY DE SOUZA NUNES	C	09	EST.
04	GERSON RAMOS	B	05	EST.
05	RAIMUNDA BAHIA DE SÓUZA	B	05	CLT.
06	JANE PICANÇO CHAVES	B	05	CLT.
07	IRINEU OLIVEIRA	A	04	CLT.

CÓDIGO: CM.TG.

CATEGORIA FUNCIONAL: TESOUREIRO

CÓDIGO.CM.TG. N=1a12/C:ABC

Nº DE ORDEM	N O M E	CLASSE	NÍVEL	REGIME JURÍDICO
01	MARINA DE SOUZA PÉREIRA	B	05	CLT.
02	JUPIRAM DA SILVA RAMOS	B	05	CLT.

CÓDIGO: CM.TG.

CATEGORIA FUNCIONAL: TEC. COMUNICAÇÃO

CÓDIGO.CM.TG. N=1a12/C:ABC

Nº DE ORDEM	N O M E	CLASSE	NÍVEL	REGIME JURÍDICO
01	EDEVONILDO NAZARÉ PRADO RIBEIRO	P	05	CLT.

CATEGORIA FUNCIONAL: CONTADOR

CÓDIGO: CM.TC.

CÓDIGO.CM.TC.N=la12/C:ABC

Nº DE ORDEM	N O M E	CLASSE	NÍVEL	REGIME JURÍDICO
01	AMILCAR BENJAMIM	B	05	CLT.

CÓDIGO: CM.TC.

CATEGORIA FUNCIONAL: ADVOGADO

CÓDIGO.CM.TC.

Nº DE ORDEM	N O M E	CLASSE	NÍVEL	REGIME JURÍDICO
01	PAULO JOSÉ DA SILVA RAMOS	B	05	CLT.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 08 (OITO) DIAS

Pelo presente edital fica NOTIFICADO O SR. MARCOS DOS SANTOS FLEXA, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos do Processo nº 1896/89-JCJ-MACAPÁ, em que WILLIAN CORDOVIL DE SOUZA é reclamante, para ciência da cisão cujo íntero teor é o seguinte: "... RESOLVE A JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ, À UNANIMIDADE, JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE A PRESENTE RECLAMAÇÃO TRABALHISTA PARA CONDENAR O RECLAMADO A PAGAR AO RECLAMANTE O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA A TÍTULO DE AVISO PRÉ-VIO, 13º SALÁRIO (10/12 AVOS); FÉRIAS (10/12) AVOS, COM ACRÉSCIMO DE 1/3; HORAS EXTRAS CALCULADAS CONFORME OS PARÂMETROS DA FUNDAMENTAÇÃO E INDENIZAÇÃO CORRESPONDENTE AOS DEPÓSITOS DO FGTS QUE DEIXARAM DE SER FEITOS COM ACRÉSCIMO DE 40%, TUDO COM JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. Custas pelo reclamado no valor de Ncz\$-65,86, calculadas sobre o valor de Ncz\$-1.500,00 que ora se arbitra para os efeitos da condenação".

Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá-AP, 23 de janeiro de 1990.

JÁIME HEITOR SILVA DOS SANTOS
Diretor de Secretaria

COMPANHIA DE ÁCUA E ESGOTO DO AMAPÁ-CAESA

CHAMADA DE EMPREGADO

A CAESA solicita o comparecimento do funcionário JOSÉ AUGUSTO DA SILVA, no Serviço de Pessoal da Empresa, até dia 10 de fevereiro de 1990, para reassumir suas funções caso não comparecimento até a data prevista, ocorrerá na aplicação do Artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho.

a) DIRETORIA

CARTÓRIO JUCÁ
PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do cartório civil de casamento desta cidade de Macapá-TFA-Rep. Fed. do Brasil, faz saber que pretendem se casar: MAXIMO DA LUZ DOS SANTOS com MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA BARBOSA.

Ele é filho de Maria da Silva Santos.

Ela é filha de Rita Pereira Barbosa.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da lei.

Macapá, 26 de janeiro de 1990.

JOSÉ ROBERTO SENA DE ALMEIDA
Titular

CARTÓRIO JUCÁ
PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do cartório civil de casamento desta cidade de Macapá-TFA-Rep. Fed. do Brasil, faz saber que pretendem se casar: MARLON JORGE SANTOS CORREA com ROSANGELA MACIEL DE SOUZA.

Ele é filho de Manoel Correa e de Maria do Carmo Santos Correa.

Ela é filha de João da Costa Souza e de Risoleta Brázão Maciel.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da lei.

Macapá, 25 de janeiro de 1990.

REGINA LÚCIA SENA DE ALMEIDA
Titular Substituta

FEDERAÇÃO AMAPAENSE DE BASKETBALL

C.G.C. (M.F.) Nº 05.985.312/0001-15

NOTA OFICIAL Nº 005/90 - F.A.B

ATOS DA PRESIDÊNCIA

I) - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

1 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

1.1 - No uso da atribuição que me é conferida pelo art. 11, parágrafo 1º, 2º, 3º; Artigos 12 e 13 e suas respectivas alíneas a), b), c), d), e), assim como o Art. 14 alínea 2 e parágrafo 1º, 2º, 3º, tenho a honra de convocar os clubes filiados, em pleno gozo de seus direitos, para se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, no dia 02 de março de 1990, sexta-feira, tendo como local a sala de reuniões do Conselho Regional de Desportos do Amapá-CRD-AP. Situado na Av. General Rondon, canto com Av. Procópio Rola, nesta cidade, 19:00 horas em primeira convocação e, em segunda convocação, 19:30 horas como dispõe o Art. 18, parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º do estatuto desta entidade; para de liberar concernente aos seguintes assuntos da Ordem do Dia

A) - Eleger o Presidente da Federação Amapaense de Basketball-F.A.B e o Vice-Presidente para o triênio 1990/1993

B) - Eleger os membros do Conselho Fiscal e do Tribunal de Justiça Desportiva da Entidade.

Macapá, 01 de fevereiro de 1990

CARLOS SÉRGIO DOS SANTOS MONTEIRO
Presidente F.A.B.